

DESMEMBRAMENTO DE LOTE (ÁREA ≤ 40.000 m²)
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO

- I. Requerimento (modelo fornecido pela EMURB, assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído);
- II. Título de propriedade do imóvel a fracionar (certidão atualizada da matrícula);
- III. Planta do imóvel, inclusive em “CD”, escala 1:500 ou compatível, contendo:
 - a) Representação da área de origem a fracionar com indicação dos confrontantes, da(s) via(s) onde se situa, da(s) largura(s) do(s) passeio(s) e da distância para a esquina da rua mais próxima..
 - b) Representação da subdivisão em lotes, suas dimensões, numeração e respectivo quadro de áreas.
 - c) A delimitação de área de interesse ambiental quando for o caso, obedecendo ao licenciamento ambiental ou se integrante de loteamento/parcelamento em condomínio obedecendo ao respectivo projeto aprovado.
 - d) A delimitação de faixas “non edificandi” (não edificáveis), se houver.
- IV. Memorial descritivo, inclusive em CD, contendo a descrição da área de origem, conforme matrícula do imóvel, bem como dimensões e confrontações dos lotes resultantes.
- V. Licença ambiental se houver caracterização de área de interesse ambiental.
- VI. Inscrição Cadastral para prova de quitação do tributo imobiliário – IPTU.

Prazo para conclusão do processo: 10(dez) dias úteis; A partir da ciência de alguma pendência este prazo fica interrompido até o saneamento das mesmas.

- **Se existirem edificações cabe representar em planta específica as respectivas projeções nas áreas resultantes, os afastamentos para as divisas e taxas de ocupação.**
- **A apresentação da planta e do memorial descritivo em “cd” agilizará conclusão do processo.**
- **Após ajustes necessários serão exigidas três plantas , assinadas pelo autor do projeto e proprietário/procurador.**
- **Representação da área de origem e da subdivisão em lotes deverá ser na mesma prancha.**